

Supremo Tribunal Federal  
Secretaria Judiciária

20/05/2010 12:12 0029321



EXMO. SR. DR. MINISTRO DO STF CELSO DE MELO,

**Ref. Requerimento de Audiência Pública – ADI n. 3.239.**

O Fórum Cearense de Mulheres, é uma articulação de mulheres com atuação no Estado do Ceará, congregando entidades da sociedade civil organizada, militantes dos direitos das mulheres e pelo fim do racismo – vêm, com fundamento no art. 9º, Parágrafo 1º, da Lei .9868/99 e no art. 21, XVII, do Regimento Interno do STF, requerer a V. Exa.a convocação de Audiência Pública na Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, com base nos fundamentos a seguir expostos:

A ADI nº 3.239 versa sobre a constitucionalidade do Decreto nº 4.887/03, que disciplina “o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. Portanto, no referido feito, discute-se, em essência, o direito à terra das comunidades quilombolas ou em outros lugares do país conhecidas como Terras de Negro.

De acordo com a missão da nossa organização e princípios de nossa atuação na temática, e apoio irrestrito a luta das comunidades quilombolas de todo o Brasil, sentimos a necessidade de formular o presente requerimento.

A convocação de Audiência Pública na ADI 3.239, está apoiada em dois argumentos :

1 - As questões de mérito suscitadas na ação, notadamente as correlacionadas ao conceito de comunidade quilombola e de terras tradicionalmente ocupadas, que foram impugnados na ação, demandam conhecimentos de fora da seara jurídica. Tais conceitos envolvem aspectos específicos da Antropologia e da História, dentre outras Ciências Sociais. Os esclarecimentos técnicos que poderão ser proporcionados pela oitiva de especialistas ligados a estas áreas do conhecimento, permitirão um julgamento mais informado a propósito dos relevantes temas em discussão na ADI 3.239.

2 – A realização de audiência pública em sede de controle de constitucionalidade da legislação representa um importante mecanismo de democratização e pluralização dos debates no âmbito da jurisdição constitucional. A ADI 3.239 versa sobre temas relevantes de direitos humanos que envolvem diversos segmentos sociais e étnicos da sociedade brasileira, e seria extremamente importante ouvir as contribuições de diversos atores sociais sobre a questão que lhes diz respeito diretamente.



Em situações semelhantes, tem o STF demonstrado grande sensibilidade à importância da legitimação democrática das suas decisões, oportunizando às entidades dotadas de representatividade social no tema em discussão, o necessário espaço para manifestação pública no processo objetivo de controle de constitucionalidade.

Assim, por todas estas razões, será fundamental a realização de Audiência Pública na ADI 3.239.

### **Do Requerimento**

Diante do exposto, espera a/o Requerente que seja convocada por V. Exa. audiência pública para oitiva de pessoas com experiência e autoridade na matéria em discussão na ADI 3.239, em data a ser posteriormente fixada e devidamente publicada nos meios oficiais de divulgação.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Brasília, 19 de maio de 2010

*Sheila Nogueira*  
**Sheila Nogueira**

Coordenação Colegiada do FCM

(85) 99213787

sheilanogueira@yahoo.com.br

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE FAX



HORA : 05/20/2011 11:27  
 NOME : PROTOCOLO PETICOES  
 FAX : 61-33216707  
 TEL : 61-32173623  
 NÚMERO: D000K5J900065

NR.	DATA	HORA	NÚMERO DE FAX/NOME	DURAÇÃO	PÁGINAS	RESULT.	COMENTÁRIO
	05/20	09:30	016 3761+4189	01:08	02	OK	RX
	05/20	09:59	51 30234411	03:18	05	OK	RX ECM
	05/20	10:27		02:58	06	OK	RX ECM
	05/20	11:16	+558532264154	01:39	01	OK	RX ECM
	05/20	11:19	+558532264154	41	01	OK	RX ECM
	05/20	11:21	+558532264154	01:39	01	OK	RX ECM
	05/20	11:23	+558532264154	33	01	OK	RX ECM

OCUP.: OCUPADO/SEM RESPOSTA  
 MÁ : LINHA EM MÁS CONDIÇÕES / MEMÓRIA CHEIA  
 CV : FOLHA DE ROSTO  
 POL : POLLING  
 REC : RECUPERAÇÃO  
 PC : PC-FAX